



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2022

DECRETO 7878/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

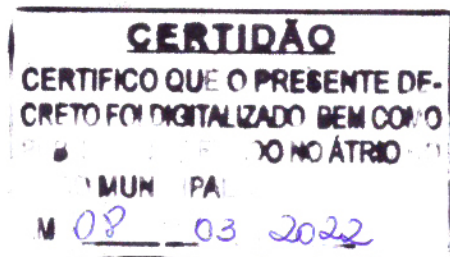
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS | |
| 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| Soma da Ação: | |
| | 30.000,00 |
| Soma da Unidade: | |
| | 30.000,00 |
| Total Geral: | |
| | 30.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| Soma da Ação: | |
| | 30.000,00 |
| Soma da Unidade: | |
| | 30.000,00 |
| Total Geral: | |
| | 30.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 8 de março de 2022.



Gilson
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alsonia Silva
Alsonia Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.898/2021